



Determinação para que lavajatistas devolvam diárias foi destaque

13/11/2021

Na quarta-feira (10/11), o ministro Bruno Dantas, do Tribunal de Contas da União, determinou que procuradores **devolvam** aos cofres públicos as diárias de viagens que receberam quando atuavam no consórcio da "lava jato".

O despacho foi provocado por representações do subprocurador-geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Furtado, e de parlamentares que questionavam os gastos com diárias e passagens dos lavajatistas.

Ao analisar a matéria, Bruno Dantas — que é relator da tomada de contas especial — considerou que houve dano ao erário público. "Vislumbrou-se num modelo que deveria ser aplicado a situações eventuais e excepcionais a chance de dar aparência de legalidade a uma prática antieconômica, imoral, ímproba, lesiva aos cofres públicos e, por tudo isso, manifestamente irregular", escreveu o ministro.

Dantas apontou que o modelo adota pela força-tarefa "não representou o menor custo possível para a sociedade brasileira". "Ao contrário, garantia aos procuradores participantes o auferimento de vultosas somas a título de diárias, sem que tenham sido minimamente analisadas alternativas mais interessantes sob a perspectiva do Estado."

O ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot também será citado para devolver os recursos solidariamente.

Um dos líderes consórcio, Deltan Dallagnol — que **anunciou que irá deixar o MP para militar oficialmente na política** — também será citado para devolver o dinheiro gasto com diárias e passagens.

Tanto Janot como Dallagnol podem ter seus planos políticos frustrados já que se condenados ficarão inelegíveis.

A **ConJur** apurou que o Ministério Público Federal **gastou** ao menos cerca de R\$ 57 mil com a campanha do ex-procurador pelas "dez medidas contra a corrupção", por meio de passagens aéreas e pagamento de diárias.

Conjur

TV CONJUR

Lavagem de dinheiro — Pareceres e votos (III)

ConJur entrevista Paulo Markun

Lançamento do Anuário da Justiça Federal 2021

Frase da semana

"A prerrogativa da Defensoria Pública está prevista em lei e se justifica pelas características do serviço prestado e das pessoas atendidas. Não se trata de um benefício corporativo, mas de um instrumento que facilita a correção de injustiças e a solução e inúmeros conflitos, de forma eficiente e rápida", **Pierpaolo Bottini e André Luís Machado, em artigo na ConJur, sobre a importância da requisição de documentos pela Defensoria Pública**

Entrevista da semana



Sebastião Tojal

advogado e professor

O Brasil tem em seu ordenamento jurídico regras suficientemente

claras para adequar a maior parte de seus desafios no campo do desenvolvimento social e econômico. Não são necessárias novas leis. "A verdade é que as leis já existem. Antes de mais nada, precisamos lê-las", afirma o advogado **Sebastião Tojal**, em [entrevista à ConJur](#).

Conhecedor profundo do tema da regulação no Brasil, Tojal foi responsável por colocar nas livrarias, no mês passado, o livro *Direito e Infraestrutura: 20 anos da Lei 10.233/2001*.

Organizado por ele e por seu sócio **Jorge Henrique de Souza**, a obra é dividida em dois volumes independentes. O primeiro trata de portos e transporte aquaviário. O segundo, de rodovias e ferrovias.

Com a justificativa de comemorar a lei que criou a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), os 37 artigos escritos por mais de 50 especialistas trazem um [estudo minucioso da regulação no país](#), sob o ponto de vista da infraestrutura, e pontuam os desafios para o futuro.

Consultor Jurídico



Supremo já conta com quatro votos a favor da suspensão do orçamento

Juiz pode limitar número de substituídos em cumprimento de

MPF gastou ao menos cerca de R\$ 60 mil em campanha política de Deltan Dallagnol

Supremo valida fator acidentário de prevenção aplicado às alíquotas do SAT

Segunda (8/11)

Terça (9/11)

Quarta (10/11)

Quinta (11/11)

Salário de desembargadores não é teto de servidores municipais

STJ anula atos de juiz contra Flávio no caso das rachadinhas

TCU manda lavajatistas devolverem diárias e hospedagens

STF cancela débitos amparados em portaria inconstitucional

Tojal também aborda erros, acertos e aponta caminhos para aperfeiçoar o setor de regulação no Brasil e fala sobre o papel do estado e do Direito nesta caminhada. "O papel do Direito deve ser justamente o de fomentar o desenvolvimento", defende. Para o especialista, juízes e autoridades administrativas têm de observar a vida à sua volta para tomar decisões.



Fonte: Google Analytics

Com 37 mil leituras, o [texto](#) mais lido da semana trata de decisão do

Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Constituição do Piauí que atribuem foro por prerrogativa de função ao defensor público-geral do estado, ao delegado-geral da Polícia Civil e aos integrantes das carreiras de procurador e de defensor público do estado.

Por unanimidade, os ministros julgaram procedente ação direta de inconstitucionalidade em sessão virtual finalizada no último dia 22 de outubro.

Com 25 mil leituras, o segundo [texto](#) mais lido da semana trata de decisão da 38ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo que condenou a Serasa e um fundo credor a indenizar em R\$ 10 mil, de forma solidária, uma consumidora cujas dívidas prescritas foram incluídas na plataforma "Serasa Limpa Nome".

As dez mais lidas

[STF invalida prerrogativa de foro a defensores, procuradores e delegado](#)
[Serasa deve indenizar por incluir dívidas prescritas em plataforma](#)



Advogada é condenada a indenizar cliente por peticionar em Vara errada
O que há em comum em Deltan, Thaméa e o bebê com fralda cheia
Com PAD pendente, Dallagnol é tecnicamente inelegível
Estados podem fixar alíquota previdenciária de militares inativos
Rosa Weber mantém votação da PEC dos Precatórios na Câmara
Caso Maurício Souza: Homofobia e liberdade de expressão
STJ anula decisões de juiz contra Flávio no caso das rachadinhas
Jornal mostra como os EUA usaram a "lava jato" para seus próprios fins

Manchetes da semana

Solidariedade por obrigações pecuniárias inclui cláusula penal
STJ garante remoção conjunta em caso de servidores públicos cônjuges
Supremo já tem quatro votos a favor da suspensão do 'orçamento secreto'
Juiz pode limitar substituídos em cumprimento de sentença coletiva
Supremo forma maioria para suspender "orçamento" da Câmara
Citar absolvido por chacina no *Linha Direta* gera indenização
MPF gastou R\$ 57 mil com campanha política de Deltan
Julgamento ampliado em agravo de instrumento, só se reformar mérito
STF valida fator acidentário de prevenção aplicado às alíquotas do SAT

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-nov-13/determinacao-lavajatistas-devolvam-diarias-foi-destaque/>